



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
Departamento de Controle Interno

Parecer do Controle Interno

Procedimento Administrativo de Licitação Nº 7/2017-00024.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Cuida-se de procedimento administrativo licitatório, cujo depende de parecer final desta Controladoria Interna.

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o processo encontra-se devidamente autuado e enumerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização da autoridade competente, bem como, o pedido acompanhado de descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/1993;

Art. 38. "O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente":

2. Consta em fls. 04, indicação da dotação orçamentária, na forma exigida pelo art. 55, V, da Lei 8.666/1993;

Art. 55, V. "o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica"

3. Contas em fls. 14 a 24, justificativa e minuta do contrato, devidamente aprovado pelo parecer jurídico constante em fls. 31 a 33, o que atende o parágrafo único do art. 24, IV da Lei 8.666/1993;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
Departamento de Controle Interno

4. Na forma do art. 21, I e § 2º, III da Lei 8.666/93 consta aviso de licitação, aviso de retificação;

Art. 21. "Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: "

III – "quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; "

5. Consta em fls.11, autorização de abertura de procedimento licitatório.

6. Documentos de habilitação constantes em fls. 25/29, estando com a habilitação jurídica e financeira.

7. O valor ofertado pelos licitantes atende aos parâmetros de mercado.

O processo licitatório encontra-se em consonância com legislação de regência, motivo pelo qual, manifesto-me pela legalidade do procedimento.

São Domingos do Capim, PA, 02 de janeiro de 2017.

Ellem Santana da Silva
Controladora Interna do Município
Decreto nº 006/2017/GP/PMSDC